Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 09 DE 1.987

"dispondo sobre alteração de horário para início das Sessões Ordinárias"

Artigo 1º - O artigo 123º da Resolução 4 de 11 de setembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 123º - As Sessões Ordinárias, serão realizadas uma sexta feira sim, outra não, com início as 19(dezenove) horas".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 3 de 16 de março de 1.987.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de Junho de 1987.

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente.

Laércio Françoso
Secretário.